

Solicitação

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 10
de Setembro de 1974.

Manoel Jacinto de Oliveira
Prefeito Municipal

Colômbio Dura
Oficial Administrativo

580

Lei Municipal nº 16/74, de 10 de Setembro de 1974

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espira Feliz, a adquirir material do Departamento Estadual do Trânsito (Detran) em Minas Gerais para sinalização da sede municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espira Feliz, autorizada a adquirir do Departamento Estadual do Trânsito (Detran) em Minas Gerais, o material abaixo especificado, até o valor de Cr\$ 3.369,40, (três mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) - :

89 placas de sinalização

31 balizas para fixação de placas

07 braçadeiras.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento especificado no Art. 1º desta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal abrir o necessário Crédito Especial, anulando para tanto a Dotação Orçamentária.

tária respectiva no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 10 de setembro de 1974.

Manoel Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Edilberto de Almeida
Oficial Administrativo

Lei Municipal nº 18/74 de 10 de setembro de 1974

Autoriza a abertura de créditos Suplementares, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espira Feliz, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, os créditos Suplementares, abaixo discriminados, pelo título respectivo:

3.1.2.0.42	
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 35.000,00
3.1.4.0.02	
Viagens Administrativas	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos Suplementares, acima especificados, poderá o Poder Executivo Municipal, abrir o necessário crédito Especial, anulando as seguintes dotações orçamentárias:

4.1.1.0.61	
Const., Adaptação e Melhoramentos de prédios	